



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

PROCESSO Nº 2.224/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

ÀS 10:00 (DEZ) HORAS DO DIA 07 (SETE) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA, SETOR DE LICITAÇÕES, REUNIU-SE A COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA, NOMEADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 314/2017, FORMADA PELOS SENHORES SILVANA BOFF FAVRETTO, CLADEMIR ONGARATTO, JUAREZ DAL BOSCO, MARLISE BEVILAQUA CASASOLA, NILTON ANTONIO MOCELLIN, MAURICIO GABRIEL TOGNON ORTIZ, HEITOR ALEXANDRE BRANDÃO E LUCIANO NAZZARI PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017, QUE DISPÕE SOBRE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL), AVALIAÇÕES CLÍNICAS PARA EMISSÃO DOS ASOs E PCA (CONFECCÃO DE PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA) DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARATIBA.**

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO CERTAME ENVIANDO OS ENVELOPES:

- ENSEG – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP.
- MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI – ME.

APÓS MELHOR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, A COMISSÃO DECIDIU:

INABILITAR A EMPRESA MESTRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO POR NÃO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURIDICA EMITIDO PELO CRM, EM PLENA VIGÊNCIA E REGULARIDADE, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 8.1.4.1.1 DO EDITAL E CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DE PESSOA FISICA EMITIDO PELO CRM, EM PLENA VIGÊNCIA E REGULARIDADE NA DATA DE ABERTURA DO PROCESO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 8.1.4.2.1 DO EDITAL.

INABILITAR A EMPRESA ENSEG ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO POR NÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO FORMAL QUE DISPORÁ, POR OCASIAO DE FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO CONSIDERADOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, EXIGIDO NO ITEM 8.1.4.5 DO EDITAL.

FRENTE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO E DIANTE DAS DIVERSAS TENTATIVAS SEM ÊXITO REALIZADAS NOS PROCESSOS 411/2016, 870/2016 E Nº 789/2017, ESTA COMISSÃO SUGERE A ADINISTRAÇÃO A APLICAÇÃO DO ART. 48, §3º DA LEI DE LICITAÇÕES.

ABRE-SE O PRAZO RECURSAL PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA VAI ASSINADA PELA COMISSÃO. ARATIBA, RS, 06 DE JULHO DE 2017.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
99.770-000 - ARATIBA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

SILVANA BOFF FAVRETTO

CLADEMIR ONGARATTO

JUAREZ DAL BOSCO

MARLISE BEVILAQUA CASASOLA

NILTON ANTONIO MOCELLIN

HEITOR ALEXANDRE BRANDÃO

LUCIANO NAZZARI